

de, a quem, o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram,
e façam cumprir tão inteiramente
como seja se possível.

Dada na Prefeitura Municipal
de Ituítava, aos 2 de dezembro de
1960.

Chefe da Gabinete
WILHELMO ALBRECHT
Secretário

Lei nº 621, de 2 de dezembro de 1960

Dispõe sobre a execução da
obra autorizada pela Lei nº
529, de 1º de dezembro de 1959,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituítava
decreta e sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º. O emissário de espólio cani-
tário, marquando o correio "Lyo", cuja
execução foi autorizada pela Lei nº 529,
de 1º de dezembro de 1959, deverá ser
construído no próximo exercício de 1961,
mediante concorrência pública, ou
administração direta se a Prefeitura dispuver de
recursos, podendo o Poder Executivo
despender, para esse fim, até a im-
portância de R\$ 2.300.000,00 (dois mi-

lúcio e trezentos mil cruzados).

Art. 2º. Para ocorrer as despesas com a construção do emissário a que se refere o art. anterior, o orçamento para 1961 concederá a necessária dotação, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º. Veto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Salvo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itu, dia 2 de dezembro de 1960.

Prefeito Municipal
[Assinatura]
Secretário

Ragões do Veto

O Projeto de Lei nº 681/60, que se transformou na Proposição nº 689/60, e que se converte na Lei nº 621, dispondo sobre a construção do emissário de esgotos sanitários marginaldo Rio "Piqu", autorizada pela Lei nº 529, de 1º de dezembro de 1959, foi aprovado pela Câmara Municipal, tal como foi